



CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

RUA SÃO GABRIEL, S/N - CEP 29.797 - ÁGUA BRANCA - ES
C.G.C. 31.796.592/0001-23

RESOLUÇÃO Nº 003/94

DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DE VENCIMENTOS DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA, E DÀ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

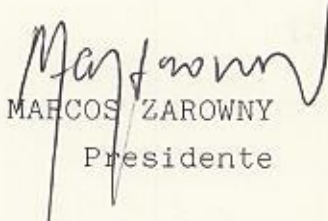
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA, Estado do Espírito Santo: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte,

RESOLUÇÃO:

- Art. 1º** - Ficam reajustados em mais 35% (trinta e cinco por cento), os valores vigentes em janeiro de 1994, os vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal que exercem Cargos Efetivos e Comissionados, inclusive Função Comissionada.
- Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de fevereiro de 1994.
- Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Águia Branca, em 18 de fevereiro de 1994.

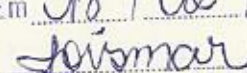

MARCOS ZAROWNY
Presidente

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA.


SEBASTIÃO PEREIRA VIANA FILHO

1º Secretário

Registrado no livro nº 002
às folhas 33
Em 18 / 02 / 94
 RESPONSÁVEL

Publicado no quadro de avisos
no Atrio da Câmara Municipal
de Águia Branca.
Em 18 / 02 / 94
 RESPONSÁVEL